



## EDITAL Nº 14/2018 DIREC-TD

### PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA UTFPR (PROEM)

A Direção-Geral do Câmpus Toledo da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Toledo (DIREC-TD), torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM.

## 1.DO OBJETO

O Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR, fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, sendo fornecido certificação de conclusão, e posteriormente, ser pontuado como atividade complementar.

## 2.DAS NORMAS GERAIS

2.1 A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.2 O valor da bolsa será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da DIREC/DEPET ou do estudante bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

2.3 O estudante bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

2.4 O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIREC-TD, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o estudante bolsista mediado pela DIREC-TD.

2.6 O Termo de Acordo terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses por interesse da administração.

2.7 O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIREC- TD ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.

2.8 No caso de rescisão antecipada a DIREC-TD chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa de Bolsa Auxílio.

### **3.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

Constitui atribuição básica do estudante bolsista auxiliar DIREC-TD em tarefas relacionadas ao Programa de Empreendedorismo e Inovação (PROEM), conforme descritas a seguir:

- I. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades e eventos institucionais compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionados a:
  - a. áudio-visual;
  - b. registro fotográfico;
  - c. registro escrito do evento;
  - d. divulgação do evento.
- II. Atualizações de página eletrônica, bem como seu conteúdo informativo;
- III. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas;
- IV. Auxiliar nas atividades gerais do setor;
- V. Cadastro de documentos;
- VI. Redação de documentos oficiais;
- VII. Organização de processos físicos;
- VIII. Suporte aos servidores do setor;
- IX. Elaborar semestralmente o relatório de atividades desenvolvidas.
- X. Ser assíduo, responsável, eficiente, ter ética e manter discrição profissional;
- XI. Divulgar as ações do Programa de Empreendedorismo e Inovação da UTFPR do Câmpus Toledo.
- XII. Incentivar os acadêmicos a desenvolverem ações do Programa de Empreendedorismo da UTFPR Câmpus Toledo;
- XIII. Auxiliar a DIREC-TD no desenvolvimento e execução de atividades e eventos relacionados à disseminação da cultura empreendedora;
- XIV. Trabalhar no processo de cadastro, digitalização e impressão de documentos e declarações referentes as ações do PROEM;
- XV. Atuar na identificação e encaminhamento de potenciais projetos a serem hospedados no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora;
- XVI. Identificar editais de órgãos de fomento;
- XVII. Auxiliar no processo de seleção e acompanhamento das equipes hospedadas no Hotel Tecnológico e/ou Incubadora.

### **4.DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES**

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em qualquer curso presencial de graduação do Câmpus Toledo da UTFPR.

### **5.DAS VAGAS DE BOLSA AUXÍLIO DISPONÍVEL NO CÂMPUS.**

As vagas disponíveis para seleção no Câmpus Toledo estão especificadas no quadro I.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção no Câmpus Toledo.

| Curso   | Quantidade de bolsas |
|---|----------------------|
| <b>TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CÂMPUS</b> | <b>02</b>            |

## 6.DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa Auxílio o candidato deverá:

- I. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR Câmpus Toledo, sendo que não serão admitidos alunos do último período;
- II. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
- III. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso; e não possuir vínculo empregatício, bem como não estar realizando estágio supervisionado;
- IV. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.

6.2 Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida no item 6.6 deste edital.

6.3 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.

6.4 As inscrições deverão ser feitas na DIREC do Câmpus Toledo, nas condições abaixo:

Pessoalmente: na DIREC-TD, do dia 26 de setembro a 05 de outubro de 2018, das 09h às 20h.

6.5 As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.

6.6 Documentação exigida de caráter eliminatório:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação;

III. Histórico Escolar do curso de graduação da UTFPR;

IV. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado.

6.7 As cópias dos documentos citados no item 6.6 não necessitam de autenticação em cartório.

6.8 O formulário de inscrição estará disponível na DIREC do Câmpus Toledo e na página do edital.

6.9 O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

## 7.DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## **8.DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção do estudante bolsista será feita fase única:

I. Entrevista;

8.2 A entrevista será realizada na DIREC-TD nos dias **10 de outubro**, em **horário a ser publicada em edital**, com representantes designados pela DIREC-TD, sendo esta considerada de caráter classificatório.

8.2.1 Os critérios a serem avaliados na entrevista são:

- I. Disponibilidade de horário semanal;
- II. Flexibilidade de horário;
- III. Experiências anteriores;
- IV. Objetivos em participar do programa de bolsas da UTFPR;
- V. Conhecimento em manipulação e edição de áudio e vídeo e artes visuais.

8.3 Todos os critérios possuem pesos iguais para pontuação da entrevista

8.5. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação. Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.6)

8.6 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Obtiver maior pontuação no item 8.2.1, alínea V.
- b. Obtiver maior coeficiente de rendimento acadêmico.

## **9.DA PERDA DO DIREITO À BOLSA AUXÍLIO AO ESTUDANTE**

O candidato perderá o direito à bolsa auxílio se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

## **10.RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Após homologação pela Direção-Geral, o resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa auxílio, será divulgado pela DIREC-TD, no dia 16 de outubro de 2018, na página de editais da UTFPR Câmpus Toledo e em local visível no Hotel Tecnológico.

## **11.RECURSOS**

11.1 O prazo para interposição de recursos contra o resultado do Edital 05/2018, será de 16 de outubro de 2018 a 19 de outubro de 2018. Os recursos serão recebidos:

Pessoalmente: na DIREC-TD até dia 19 de outubro de 2018 das 09h às 20h.

11.2 O resultado dos recursos será publicado na página de editais do portal da UTFPR no dia 22 de outubro de 2018.

## 12.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| <b>Atividade</b>                 | <b>Local</b>    | <b>Horário</b> | <b>Data</b>                      |
|----------------------------------|-----------------|----------------|----------------------------------|
| Inscrição dos candidatos         | DIREC-TD        | 09h às 20h     | <i>De 26/09 a<br/>11/10/2018</i> |
| Divulgação da lista de inscritos | Site e mural HT | 13h            | <b>15/10/2018</b>                |
| Entrevista                       | DIREC - TD      | A definir      | <b>16/10/2018</b>                |
| Resultado provisório             | Site e mural HT | 18h            | 17/10/2018                       |
| Recursos                         | DIREC-TD        | 09h às 20h     | De 17/10/2018<br>a 19/10/2018    |
| Resultado dos recursos           | Site            | 13h            | 22/10/2018                       |
| Resultado final                  | Site e mural    | 18h            | 23/10/2018                       |
| Início das atividades            | 01/11/2018      |                |                                  |

\*Podem ocorrer alterações nas datas e locais previstos.

## 13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13. 1 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
13. 2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.
13. 3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIREC- TD, observada a legislação vigente.

13. 4 As partes elegem o Foro da justiça Federal de Toledo seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Toledo, 26 de setembro de 2018.

**Prof. Rodolfo Eduardo Vertuan**

**Diretor-Geral - TD**

**Prof. Cassius Rossi de Aguiar**

**Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias - TD**

**Alexandro Pellin**

**Coordenador do Programa de Empreendedorismo e Inovação - TD**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRO PELLIN, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 02/10/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0461154** e o código CRC **A036D2DF**.

## **ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Programa de Bolsa Auxílio da UTFPR, para atividades do Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM

## IDENTIFICAÇÃO

**Nome:**

**Sexo:**     M         F

**Data de Nascimento:**    /    /

### ENDEREÇO PARA CONTATO

**Rua:**

**nº:**

**Bairro:**

**CEP:**

**Localidade:**

**Telefone:**

**e-mail:**

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

**Curso:**

**Período/Ano:**

**RA:**

### DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: (20 H/SEMANAIS)

**Turno:**

manhã

tarde

noite

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

Toledo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018